



Estado de Goiás

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOUVADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go  
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

### LEI Nº 2177 de 18 de agosto de 1998.

**“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores do Jardim do Ingá.”**

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Passa a ser considera de Utilidade Pública e Relevante Interesse Sócio Comunitário a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DO INGÁ**.

**Art. 2º-** Esta Associação é registrada no Cartório do 2º Ofício de Pessoas Jurídicas de Luziânia -Goiás, no livro nº 288 de registros das Sociedades Cíveis, sob o nº de ordem 115342 Fls 11 cadastrada no Ministério da Economia Fazenda e Planejamento com o CGC nº 25053539/0001-30.

**Art. 3º-** A Entidade a que se refere o Artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,**  
aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1998.

  
**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal